



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3482 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987.

CRIA, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a 2ª Delegacia de Polícia no município de ARIQUEMES/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a 2ª Delegacia de Polícia no município de Ariquemes, subordinada à Delegacia Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - A competência da 2ª Delegacia de Polícia de Ariquemes está fixada no artigo 46 do Decreto 18, de 31.12.81.

Art. 3º - Os limites das áreas circunscricionais da 2ª Delegacia de Polícia de Ariquemes serão delineados através de Portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

1426 de 04/11/97  
inscrito no Diário Oficial

GOVERNHO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DECRETO Nº 14.266 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997

EXIA. na estrutura de secretarias  
de Estado de segurança pública  
e Delegacia de Polícia de  
distrito de ARICURIZALTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
faz saber que, em virtude das necessidades de organização  
do Estado, resolve instituir as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura  
de segurança pública do Estado de Mato Grosso,  
a Delegacia de Polícia de Aricurizalto, subordinada à  
Delegacia de Polícia de Aricuru.

Art. 2º - A competência da  
Delegacia de Polícia de Aricurizalto será fixada no âmbito do  
distrito de Aricurizalto.

Art. 3º - Os limites da  
Delegacia de Polícia de Aricurizalto de Aricuru serão  
definidos através de Portaria do Secretário de Estado de  
Segurança Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
contrárias.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso,  
Aricurizalto, 04 de novembro de 1997.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA